



DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2022

DATA: 31/05/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a análise da Prestação de Contas do Poder Executivo referente ao Exercício Financeiro de 2012.

Eu, Israel de Oliveira Santos, Presidente da Câmara Municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, especialmente as contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica Municipal, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio n.º 191/2021 – Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que recomendou a irregularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2012.

Art. 2.º Fica reprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Pinhão referente ao Exercício Financeiro de 2012, de responsabilidade do Sr. José Vitorino Prestes.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinhão,
Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 57.º Ano de Emancipação Política.**

ISRAEL DE OLIVEIRA SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

Gestão 2021/2022